

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2025****SETOR: RECURSOS HUMANOS****RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Inghyd Nascimento Silva****Nome: CINTIA ARCANJO DE MORAIS OLIVEIRA Setor: RECURSOS HUMANOS****DATA: 05/12/2025****INTRODUÇÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em cumprimento ao Art. 18, I e §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

**1. DESCRIÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A contratação é necessária para atender às recomendações do setor de Medicina e Segurança do Trabalho, visando garantir condições adequadas de higiene, segurança e bem-estar aos usuários dos vestiários. A instalação de telas mosquiteiras em área externa tem como objetivo impedir a entrada de mosquitos e demais insetos, contribuindo para a prevenção de riscos biológicos, redução de vetores e melhoria das condições ambientais. Com essa medida, espera-se promover um ambiente mais protegido, salubre e em conformidade com as orientações técnicas e normativas aplicáveis.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto ora apresentado não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, uma vez que a demanda surgiu após o encerramento do planejamento anual. A necessidade emergiu a partir da identificação de riscos no setor de Medicina e Segurança do Trabalho. Após vistoria técnica realizada no local, constatou-se a urgência na instalação de telas mosquiteiras nos vestiários, com o objetivo de garantir proteção sanitária adequada, evitar a entrada de mosquitos e demais vetores biológicos, bem como assegurar condições apropriadas de saúde ocupacional. Diante disso, justifica-se a inclusão excepcional desta contratação, em caráter preventivo e corretivo, por ser medida indispensável à segurança e ao bem-estar dos usuários.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Após o recebimento do pedido de compras, a CONTRATADA terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para fornecer todos os materiais e executar integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência.

3.2. O prazo de execução compreenderá todas as etapas necessárias, incluindo entrega, instalação, testes, ajustes e validação final do objeto, devendo ser concluído rigorosamente dentro do prazo estabelecido.

3.3. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias**, contado a partir do recebimento e instalação, cobrindo defeitos de fabricação e falhas decorrentes de instalação inadequada.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

As quantidades estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas com base na necessidade real da CONTRATANTE, considerando as demandas atuais e projetadas para a execução adequada do objeto contratual.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis capazes de atender às necessidades da Administração, bem como avaliar a capacidade do mercado fornecedor quanto às especificações técnicas, prazos, garantias, requisitos de instalação e demais condições usuais de contratação.

Inicialmente, verificou-se a existência de ampla oferta de produtos e serviços similares no mercado, demonstrando que o objeto pretendido não se trata de demanda exclusiva ou de baixa disponibilidade. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio da consulta a editais, atas de registro de preços e estudos técnicos correlatos, permitindo observar práticas consolidadas, metodologias aplicadas e eventuais inovações nas soluções ofertadas pelo mercado.

Constatou-se que:

- a) **Existem contratações equivalentes realizadas por diversos órgãos públicos**, reafirmando que o objeto é de fornecimento comum e amplamente disponível no mercado, não havendo características que indiquem exclusividade.
- b) **A hipótese de locação não se aplica ao objeto**, uma vez que as necessidades identificadas exigem o fornecimento e a instalação definitiva dos materiais, inviabilizando alternativas de cunho temporário ou locatício.
- c) **O atendimento pleno da demanda requer a contratação de empresa especializada**, cujo ramo de atividade seja compatível com a execução dos serviços previstos, especialmente considerando requisitos técnicos, normas de segurança e fornecimento de materiais adequados ao uso em área externa.
- d) **A análise de contratações similares** demonstrou que não existem mudanças significativas nas metodologias de execução do objeto ou no papel desempenhado pelas empresas contratadas. As variações observadas referem-se apenas à modalidade de licitação adotada, conforme permissibilidade legal em cada caso.
- e) **O objeto em questão é frequentemente adquirido por órgãos públicos**, evidenciando que se trata de solução consolidada, demandada de forma recorrente em diferentes esferas governamentais.
- f) **O mercado apresenta ampla disponibilidade de fornecedores aptos** a atender às especificações técnicas e aos requisitos definidos neste documento, garantindo competitividade, pluralidade de fornecedores e viabilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

Com base nesse levantamento, conclui-se que os requisitos estabelecidos no Termo de Referência estão alinhados à realidade do mercado, não restringem indevidamente a competitividade e refletem as

necessidades efetivas da Administração. Eventuais ajustes foram avaliados e mantidos apenas quando imprescindíveis à adequada execução do objeto.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a visita técnica efetuada por profissional da área do objeto de contratação para elaboração das especificações constante do Termo de Referência, estima-se R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais) para a contratação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A partir da identificação da necessidade administrativa e do levantamento das soluções disponíveis no mercado, concluiu-se que a alternativa mais viável e eficiente para atender à demanda consiste na **aquisição dos materiais e na execução dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência**, especialmente aqueles destinados à instalação de telas mosquiteiras resistentes às intempéries em área externa.

A solução abrange:

- **Fornecimento de materiais novos, de primeiro uso**, com padrões de qualidade compatíveis com as normas técnicas aplicáveis;
- **Execução dos serviços de instalação**, por empresa especializada, com equipe técnica qualificada e observância de todas as normas de segurança;
- **Garantia mínima** conforme práticas do mercado, contemplando assistência técnica, substituição de peças defeituosas e correção de eventuais falhas de instalação;
- **Entrega no local designado pela Administração**, incluindo frete, transporte, descarte de resíduos e limpeza da área;
- **Montagem e instalação completas**, sem que a Administração necessite adquirir ferramentas ou contratar serviços complementares;
- **Atendimento aos padrões de durabilidade e resistência**, tendo em vista a exposição dos itens a fatores climáticos.

A escolha desta solução se justifica por sua **relação custo-benefício**, pela **disponibilidade de empresas aptas** no mercado, por atender adequadamente às condições operacionais do órgão e por demandar **mínima intervenção posterior**, além de assegurar melhores condições de saúde, segurança e bem-estar do público atendido.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após a análise das características técnicas do objeto, bem como das condições de comercialização identificadas no mercado fornecedor, verificou-se que a contratação apresenta natureza indivisível, uma vez que os materiais e serviços necessários são complementares entre si e demandam execução integrada para assegurar a plena funcionalidade e a uniformidade da solução.

Considerando que a divisão do objeto poderia comprometer a padronização dos materiais, a compatibilidade entre os componentes, a responsabilidade técnica e o adequado resultado final, optou-se pela **não realização do parcelamento**, adotando-se como critério de adjudicação o **menor preço global**.

Tal escolha assegura maior economicidade, otimiza a gestão contratual, evita sobreposição de responsabilidades entre diferentes fornecedores e garante maior eficiência na execução do objeto, atendendo plenamente ao interesse público.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS**

A presente contratação visa promover ganhos diretos e indiretos para a Administração, especialmente no que se refere à economicidade e ao uso eficiente dos recursos disponíveis. A aquisição/execução centralizada do objeto reduz custos operacionais, evita retrabalhos, mitiga desperdícios de materiais e assegura melhor controle dos processos internos.

Além disso, o fornecimento e instalação por empresa especializada diminuem a necessidade de mobilização de equipes internas para atividades técnicas, permitindo que os servidores concentrem seus esforços em funções estratégicas, resultando em maior eficiência administrativa. A contratação também tende a reduzir gastos futuros com manutenções corretivas, considerando que os materiais serão novos, de qualidade e instalados de acordo com padrões técnicos adequados.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para viabilizar a execução do objeto contratado, a Administração deverá adotar as seguintes providências prévias:

- a) Verificar as condições físicas do local de instalação, garantindo que estejam aptas para o recebimento dos materiais e execução dos serviços;
- b) Emitir, quando necessário, as autorizações internas e ordens de fornecimento indispensáveis ao início das atividades;
- c) Definir oficialmente o gestor e fiscal do contrato, garantindo que estes recebam orientação e capacitação mínima sobre suas atribuições e os requisitos técnicos do objeto;
- d) Disponibilizar à CONTRATADO acesso às áreas necessárias, observadas as normas internas de segurança;
- e) Garantir que eventuais ajustes estruturais, se necessários, sejam providenciados previamente ou alinhados com a CONTRATADA antes do início dos serviços.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Até o momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou interfiram diretamente na execução do objeto. Todavia, caso surja demanda complementar ou

vinculada, a Administração avaliará a necessidade de ajustes ou de novas contratações, garantindo alinhamento técnico e operacional. O objeto, em sua natureza, é autônomo e não depende de aquisições ou serviços adicionais para sua plena execução.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, considerando que se trata de fornecimento e instalação de materiais de uso comum, sem geração substancial de resíduos. Entretanto, durante o processo de instalação, poderá ocorrer a produção de pequenas quantidades de material descartável, devendo a CONTRATADA proceder ao seu recolhimento e descarte adequado, conforme normas ambientais e diretrizes municipais.

Sempre que aplicável, deve ser observada a possibilidade de logística reversa, especialmente para embalagens, materiais residuais ou itens substituídos. A CONTRATADA deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis, mitigando riscos e assegurando que não haja danos ao local de instalação ou ao entorno.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Com base nos estudos realizados, no levantamento de mercado e na caracterização da demanda, conclui-se que a contratação é plenamente adequada, necessária e justificada para o atendimento da necessidade da Administração. A solução apresenta viabilidade técnica e econômica, encontra oferta suficiente no mercado e atende aos requisitos de segurança, durabilidade e funcionalidade.

Assim, considera-se que a contratação representa a alternativa mais eficiente para suprir a demanda identificada, garantindo a continuidade das atividades do órgão, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e observância dos princípios da Administração Pública.

---

**CINTIA ARCANJO DE MORAIS OLIVEIRA**

**Matricula: 799**

**CPF: 038.539.046-70**

**COORDENADOR DE SEÇÃO**